



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII | Nº 2.425

16 DE SETEMBRO DE 2025

Nº PÁGS: 10

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

Tipo:	Menor preço por lote.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE PONTOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
Execução:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	FOUR STEEL LTDA, vencedora do lote 01.
Valor total:	275.850,00.

Ibiporã, 16 de setembro de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 605/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$2.051.761,23(dois milhões, cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS	
1457 - 3.3.30.93.00.00	3825 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.410,24
1458 - 3.3.30.93.00.00	3826 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.632,80
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
1461 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.002.04.122.0005.2.230.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	
1462 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
255 - 3.3.90.37.00.00	104 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	40.000,00
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
277 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
283 - 3.3.90.37.00.00	104 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	400.000,00
285 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.001.12.361.0006.2.201.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
294 - 3.3.90.33.00.00	104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
298 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
315 - 3.3.90.37.00.00	103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.391.0007.2.109.	MANUTENÇÃO DE MUSEUS	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



405 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16.000,00
07.001.13.392.0007.2.106.	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	
418 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	18.500,00
419 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
432 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
1263 - 3.3.90.37.00.00	31000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	230.000,00
08.002.15.452.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DA FROTA EM GERAL E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
1415 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
1416 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.	GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1383 - 3.3.90.30.00.00	3880 MATERIAL DE CONSUMO	10.296,46
1419 - 3.3.90.39.00.00	3880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00
1418 - 4.4.90.52.00.00	3880 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.668,32
09.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
09.004.08.241.0009.2.116.	GESTÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA	
1456 - 3.3.90.30.00.00	1898 MATERIAL DE CONSUMO	4.953,41
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1459 - 3.3.90.37.00.00	2407 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	600.000,00
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1460 - 3.3.90.37.00.00	3303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	70.000,00
Total Suplementação:		2.051.761,23

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o**Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.115.807,82(um milhão, cento e quinze mil, oitocentos e setecentos e oitenta e dois centavos)**, o **Excesso de Arrecadação** e o**Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
273 - 3.3.50.43.00.00	103 SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00
274 - 3.3.50.43.00.00	104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
308 - 3.3.50.43.00.00	104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	250.000,00
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	



318 - 3.3.50.43.00.00	104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	270.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.391.0007.2.109.	MANUTENÇÃO DE MUSEUS	
406 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
407 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.001.13.392.0007.2.106.	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	
413 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
414 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
415 - 3.3.90.31.00.00	1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
416 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
420 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
422 - 3.3.90.92.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
07.001.13.392.0007.2.234.	COORDENAÇÃO DE EVENTO TURÍSTICO E CULTURAL FESTA JUNINA	
463 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
464 - 3.3.90.31.00.00	1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
466 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00

Total Redução: 931.000,00

Receita: 1.7.2.9.51.01.00.00000000 Fonte: 1898 4.953,41

Total da Receita: 4.953,41

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

ANUAR ANCIOTO ISSA
Secretário Interino de Finanças

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

DECRETO Nº 606/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.369, de 04 de abril de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.122.0022.2.242.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE	
1351 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	95.000,00
1400 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
Total Suplementação:		110.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:



Redução

22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
22.002.18.542.0022.2.243.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1331 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00
1333 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução:		110.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

ANUAR ANCIOTO ISSA
Secretário Interino de Finanças

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

DIVISÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 409/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR – CNPJ/MF: 00.445.188/0001- 81.
Proc. Adm. nº 900/2.024 – Dispensa de Licitação nº 46/2.024 – Contrato nº 409/2.024 – Protocolo nº 27.276/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Saúde Complementares de Média Complexidade para os plantões médicos presenciais na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, em regime de plantões para funcionamento ininterrupto da UPA 24h.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Contrato por mais **12 (doze)** meses, até o dia 09 de setembro de 2.026, conforme Art. 106 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 3.081.425,00** (três milhões oitenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais), para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08 de setembro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 308/2.023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

Pregão Eletrônico nº 53/2023 – Contrato nº 308/2023 – Protocolo nº 9451/2025

OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C.

O presente termo aditivo tem por objetivo:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 308/2023, com base na alteração de preços dos produtos asfálticos determinados pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, com a data base de 01 de Setembro de 2025.

Fica alterado o valor do Lote 1 - Emulsão Asfáltica RL-1C - de valor de **\$ 3.858,25** (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) para o valor de **R\$ 3.766,79** (três mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), a partir de 01 de Setembro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/21..

Data de assinatura do Termo: 15 de Setembro de 2025.

Ibiporã, 15 de Setembro de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 751, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar na Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 58/2.025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto à copel, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com o objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviço (us) determinadas nos manuais de instruções técnicas (mit) da copel, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas em projetos básicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor da Ata de Registro de Preços nº 261/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1088/2.025 e Pregão Eletrônico SRP nº 58/2.025.

Art. 2º Designar como Gestor o Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação, Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, para promover a gestão da Ata.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 3º Designar como Fiscal Titular o Servidor Diogo Francisco Perez, matrícula nº 42721, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata.
Art. 4º Designar como Fiscal Suplente o Servidor Luciano Pansardi Ouro, matrícula nº 33461, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 07.248.071/0001-57.
Proc. Adm. nº 1088/2.025 – Pregão Eletrônico SRP nº 58/2.025 – Ata de Registro de Preços nº 261/2.025 - Protocolo nº 12.816/2.025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, com cadastro junto à copel, para futura e eventual prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com o objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviço (us) determinadas nos manuais de instruções técnicas (mit) da copel, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas em projetos básicos.
VALOR DA ATA: R\$ 3.920.000,00 (três milhões novecentos e vinte mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência.
VIGÊNCIA DA ATA: 11 de setembro de 2.026.
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
492	08.001.15.122.0008.1.025.4.4.90.51.00.00.	1000
610	08.004.15.451.0008.2.015.4.4.90.51.00.00.	507

GESTOR DA ATA	SECRETARIA
Junior Frederico Aliano	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

FISCAIS DA ATA	SECRETARIA
Thiers Pontes Franco Neto (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação
Luciano Pansardi Ouro (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 de setembro de 2.025.
Ibiporã, 12 de setembro de 2.025.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

Retificação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 408/2.024, publicado no Jornal Oficial do Município no dia 27 de agosto de 2.025, Edição nº 2.411.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.
CONTRATADA: CONFIA CLÍNICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ/MF: 46.724.229/0001-70.
Proc. Adm. nº 848/2.024 - Pregão Eletrônico nº 59/2.024 – Contrato nº 408/2.024 – Protocolo nº 28.110/2.025.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, incluindo exames clínicos, complementares e elaboração de documentação e programas referentes à segurança do trabalho.
ONDE SE LÊ:
Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)**, para fazer frente ao período acima renovado.
LEIA-SE:
Reajustar o valor do Contrato em **5,054280%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia de **R\$ R\$ 6.004,48 (seis mil quatro reais e quarenta e oito centavos)**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato. Com esse reajuste o valor total do Contrato passará de **R\$ 118.800,00** (cento e dezoito mil e oitocentos reais), para o valor de **R\$ 124.804,48** (cento e vinte e quatro mil oitocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), para fazer frente ao período acima renovado.
DATA DE ASSINATURA DA RETIFICAÇÃO: 10 de setembro de 2.025.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA – CNPJ Nº 56.425.576/0001-55.
Proc. Adm. nº 1002/2.024 – Pregão Eletrônico nº 94/2.024 – Contrato nº 64/2.025 – Protocolo nº 29.457/2.025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, para os prédios públicos do Município.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



O presente termo tem por objeto:

Rescisão unilateral do Contrato em epígrafe, em consonância com o disposto no inciso I, do artigo 137 da Lei nº 14.133/2.021, na Cláusula Décima Quarta do referido Contrato e nos demais fundamentos externados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, por meio do Protocolo nº 29.457/2.025.

Ibiporã, 05 de setembro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 771. DE 16 DE SETEMBRO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar nos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 55/2.025, cujo objeto é a aquisição de materiais de higiene e limpeza, declarados desertos no Pregão nº 30/2.025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestores do Contrato nº 282/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1.121/2.025, Pregão Eletrônico nº 55/2.025.

Art. 2º Designar como Gestores dos Contratos em epígrafe o Secretário Municipal de Administração, Sr. Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 14051; a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Ester Rosana de Moura da Costa, matrícula nº 24991; a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Luciana Masson, matrícula nº 51281; o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Sr. Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401; a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081; para promoverem a gestão dos Contratos.

Art. 3º Designar como Fiscais Titulares os seguintes servidores: Sra. Ivanir Novaes Lopes, matrícula nº 41221, pela Secretaria Municipal de Administração; Sra. Ana Paula Ribeiro Pelisson, matrícula nº 25481, pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Sra. Silvana Bevilaqua dos Santos, matrícula nº 31251, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Sr. Rafael Alves da Silva, matrícula nº 38931, pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação; Sra. Deise Suemi Hayashi Kotaka, matrícula nº 36961, pela Secretaria Municipal de Saúde; para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

Art. 4º Designar como Fiscais Suplentes, os seguintes servidores: Sr. Eli Batista Ferreira, matrícula nº 36471, pela Secretaria Municipal de Administração; Sra. Lidia Regina Martins, matrícula nº 44081, pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Sra. Clauciana dos Santos, matrícula nº 49671, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Sr. Guilherme Vicentine Junior, matrícula nº 39171, pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação; Sra. Ligiane Kellen Furtado, matrícula nº 90171, pela Secretaria Municipal de Saúde; para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF: 54.205.260/0001-22.

Proc. Adm. nº 1.021/2.025 – Pregão Eletrônico nº 55/2.025 – Contrato nº 282/2.025 – Protocolo nº 19.103/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, declarados desertos no Pregão Eletrônico nº 30/2.025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de setembro de 2.026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.826,00 (cinco mil oitocentos e vinte e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
160	05.002.04.122.0005.2.033.3.3.90.30.00.00.	1000
404	07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.30.00.00.	1000
414	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000
432	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
503	08.001.15.122.0008.2.012.3.3.90.30.00.00.	1000
613	09.001.08.122.0009.2.069.3.3.90.30.00.00.	936
676	09.001.08.244.0009.2.068.3.3.90.30.00.00.	935
703	09.001.08.244.0009.2.070.3.3.90.30.00.00.	934
728	09.002.08.243.0009.2.071.3.3.90.30.00.00.	1000
795	10.001.10.122.0010.2.067.3.3.90.30.00.00.	303
831	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
876	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
1212	10.001.10.303.0010.2.058.3.3.90.30.00.00.	34942
933	10.001.10.304.0010.2.118.3.3.90.30.00.00.	494
956	10.001.10.305.0010.2.057.3.3.90.30.00.00.	494

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Secretaria Municipal de Administração
Ester Rosana de Moura da Costa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Luciana Masson	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Junior Frederico Aliano	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes Fiscal Titular	Secretaria Municipal de Administração
Ana Paula Ribeiro Pelisson Fiscal Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Silvana Bevilaqua dos Santos Fiscal Titular	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rafael Alves da Silva Fiscal Titular	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Deise Suemi Hayashi Kotaka Fiscal Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Eli Batista Ferreira Fiscal Suplente	Secretaria Municipal de Administração
Lidia Regina Martins Fiscal Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Clauciana dos Santos Fiscal Suplente	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Guilherme Vicentine Junior Fiscal Suplente	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Ligiane Kellen Furtado Fiscal Suplente	Secretaria Municipal de Saúde

Ibiporã, 16 de setembro de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL 001/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS NO PROCESSO ELEITORAL DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO ANGELO MAGGI.

A COMUNIDADE DO CONJUNTO HABITACIONAL ANGELO MAGGI, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Centro, com o objetivo de incentivar o Fortalecimento das Organizações Comunitárias, torna público, conforme deliberação em Assembleia realizada em data de 02 de Setembro de 2025, convoca e divulga o Processo Eleitoral para a Formação da Nova Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ANGELO MAGGI-AMAGGI / IBIPORÃ- PR.**

DA INSCRIÇÃO:

➤ A Chapa deverá se inscrever nos prazos de **15a 26 de Setembro do ano de 2025**, das 08h00min às 15h00min, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS CENTRO, sito à Rua João Barreto nº 105, Centro, Ibiporã - PR.

➤ Os candidatos deverão ter 18 anos completos e serem **moradores do conjunto Angelo Maggi.**

➤ No ato da Inscrição deverá ser apresentado Formulário específico fornecido pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, (ANEXO I) devidamente preenchido com dados de todos os membros, bem como cópia de documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de residência recente;

➤ As chapas deverão ser compostas por:

Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro **Conselho Fiscal:** 03 membros titulares e 03 membros suplentes;

➤ As chapas serão numeradas conforme ordem de inscrição.

➤ A homologação das chapas inscritas ocorrerá em reunião no dia 30 de setembro de 2025 às 19h30min, no Centro Comunitário do Conjunto Angelo Maggi.

Viviane dos Santos Liziero Silveria Lucia Mantovani Martins Canuto

Coordenadora do CRAS CENTRO Assistente Social do Território

Moradores do Conjunto Angelo Maggi

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



ANEXO I

CHAPA PARA CONCORRER AO PROCESSO DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES – IBIPORÃ/PR

BAIRRO: _____

NOME DA CHAPA : _____

➤ **PRESIDÊNCIA:**

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

_____ FONE: _____

e-mail: _____

➤ **VICE-PRESIDÊNCIA**

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

_____ FONE: _____

e-mail: _____

➤ **1º SECRETÁRIO**

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

_____ FONE: _____

e-mail: _____

➤ **2º SECRETÁRIO**

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

_____ FONE: _____

e-mail: _____

➤ **1º TESOUREIRO**

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

_____ FONE: _____

e-mail: _____

➤ **2º TESOUREIRO**

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

_____ FONE: _____

e-mail: _____

CONSELHO FISCAL

➤ **TITULARES**

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

_____ FONE: _____

e-mail: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

_____ FONE: _____

e-mail: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

_____ FONE: _____

e-mail: _____



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 596/2025 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 7324/2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 9–D/1 (NOVE-D/UM) oriundo da subdivisão do lote 9-D/1, da Planta do Loteamento denominado de GLEBA IBIPORÃ – Ibiporã PR., medindo 6.205,52M² (SEIS MIL, DUZENTOS E CINCO E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 32.833, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 9-D/1MEDINDO 5.955,44M²

LOTE 9-D/1/-CMEDINDO 250,08M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE

Convidamos a população para a 308ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a ser realizada no dia 26 de Setembro de 2025(sexta-feira) às 14h00 no auditório doCentroTecnológico doTrabalhador deIbiporã(CTTI), sitoáRuaPraçaCirolbirá deBarros, 176 - Centro, Ibiporã – PR.

PAUTAS

1. **14h00**-Abertura e instalação;
2. **14h10**-Aprovação da Pauta;
3. **14h20**-Aprovação da Ata da 307ª Reunião Ordinária de 2025–29/08/2025;
4. **14h30**- Apresentação de relatório de visita realizada ao Centro de Especialidades Odontológicas(CEO) – Dr. Elísio Vieira de Almeida;
5. **14h40** - Apresentação de relatório de visita realizada ao Centro de Atenção Psicossocial Infantil Irmã Anália dos Santos (CAPS infantil);
6. **14h50**- Apresentação de relatório de visita realizada ao CAPS I CecíliaPeruco Deliberador (CAPS adulto);
7. **15h00** – Apresentação e Apreciação do Segundo relatório quadrimestral de2025 (Maio a Agosto);
8. **15h30**–Apresentação e aprovação do Plano Municipal de Contingência para o enfrentamento de surtos, epidemias e pandemias;
10. **15h50**-Informes/ Tribuna Livre;
11. **16h15**-Previsão de encerramento da Reunião.

Atenciosamente,

DIANA APARECIDA DA SILVAPIVETA

Presidente

Conselho Municipal de Saúde/Ibiporã

SAMAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

PROCESSO:	961/2025
OBJETO:	Instalação de transformador para atender ligação nova na estrada Engenho de Pau.
CONTRATADA:	A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - CNPJ: 04.368.898/0001-06
VALOR TOTAL:	R\$ 8.075,48 (oito mil, setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
ORÇAMENTO:	1800217512001821373390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Tendo em vista a necessidade da autarquia de alimentar a bomba localizada na Estrada Engenho de Pau, Área Rural de Ibiporã - PR, faz-se necessária a instalação de transformador de energia na referida região. Destaca-se, também, que a COPEL Distribuição S.A. detém um monopólio legal na distribuição de energia elétrica nesta região, não existindo outras empresas com capacidade técnica ou habilitação legal para ofertar o serviço de forma eficaz. Nesse contexto, a inexigibilidade de licitação se apresenta como alternativa viável para garantir o abastecimento regular e ininterrupto.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:	Proposta comercial e justificativa técnica do setor solicitante
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 75, I, da Lei n. 14.133/2021.

Ibiporã, 16 de setembro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SA

Diretora-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (INEXIGÊNCIA Nº 16/2023 – CONTRATO Nº 55/2023)

Contratante:

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Contratado:

BANCO DO BRASIL S/A

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses com reajuste do valor em em 5,12 (cinco inteiros e doze décimos de milésimos por cento), conforme índice INPC-IBGE acumulado no período do Contrato nº 55/2023 referente à Inexigência nº 16/2023 e cujo objeto é a prestação de serviços com instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, legalmente constituídas e em funcionamento regular, com o objetivo de transferir as mesmas o encargo e a responsabilidade pela arrecadação de faturas mensais decorrentes dos serviços prestados pelo SAMAE de Ibiporã - Água, Esgoto e outros serviços de sua responsabilidade por meio das modalidades de arrecadação contratadas.

Processo licitatório: Inexigência nº 16/2023 – Contrato nº 55/2023.

Prazo de vigência: De 02 de novembro de 2025 a 02 de novembro de 2026.

Valor Unitário: Conforme tabela abaixo.

Valor Total: R\$ 135.428,28 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

Recursos: Próprios.

Data da assinatura: 12 de setembro de 2025.

Item	Modalidade	Unid.	Qtd. Anual	Valor Mensal Original	Valor Mensal Aditivado	Novo Valor Total
01	Prestação de serviços com instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, legalmente constituídas e em funcionamento regular, com o objetivo de transferir as mesmas o encargo e a responsabilidade pela arrecadação de faturas mensais decorrentes dos serviços prestados pelo SAMAE de Ibiporã - Água, Esgoto e outros serviços de sua responsabilidade por meio de modalidades pré-definidas (Padrão FEBRABAN), sendo os seguintes serviços e valores: <ul style="list-style-type: none">• 01 Débito em c/c ou poupança – R\$ 1,22;• 03 Terminais de Autoatendimento – R\$ 1,96;• 04 Internet / Home Bank – R\$ 1,80;• 05 Correspondentes Bancários – R\$ 2,23;• 06 Rede Lotérica – R\$ 2,26;• 07 Banco Postal – R\$ 2,12.	Sv	12	R\$ 10.860,50	R\$ 11.285,69	R\$ 135.428,28
VALOR TOTAL ANUAL:						R\$ 135.428,28

MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Diretora-Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Chefe do Núcleo e Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial